

2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO,
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

03/05/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix Do Coribe - Bahia, 03 de Maio de 2017 - Quarta-Feira.

Nº 000628

CONTEÚDO DO DIÁRIO

- PORTARIA – SAAE – 13/2017;
- PORTARIA – IMUPRE – 019/2017;
- RELATORIO FINAL DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO;
- ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS;
- 1ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS;
- 2ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.



PORTARIA – SAAE



Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77)3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

PORTARIA SAAE SFC 13/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe - Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto municipal nº 931 de 02 de janeiro de 2017 e de acordo o artigo 8º da lei municipal nº 143/2000,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- II- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar como fiscais de contratos celebrados no exercício 2017 os servidores **João Paulo de Souza** como Fiscal Titular e **José Guedes Almeida Filho** como fiscal substituto matrículas funcionais nºs 27 e 18 consecutivamente,



Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77)3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

São Félix do Coribe - BA, 03 de maio 2017.

Marivaldo Magalhães Carneiro
Diretor do Saae
Dec. 931/2017



PORTARIA – IMUPRE



IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA
CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA N.º 019/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MAVIONE BRITO DE OLIVEIRA.”

O(A) Sr(A). MARCELO LIMA FERREIRA, **Diretor (a) Executivo do IMUPRE** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SAO FELIX DO CORIBE, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n.º 583/2015, de 14 de Dezembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MAVIONE BRITO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - PACS, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Abril de 2017 e término em 16 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2017.08.14358P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 03/05/2017.


MARCELO LIMA FERREIRA
Diretor Executivo do IMUPRE



RELATORIO FINAL DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

RELATORIO FINAL DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO

EQUIPE DE TRANSIÇÃO (Decreto nº 975/2017)

ADMINISTRAÇÃO (2017/2020)

O presente relatório registra a forma como a Comissão de Transmissão de Governo repassou as informações e documentos aos representantes dessa nova administração, em cumprimento aos dispositivos contidos na Resolução nº. 1311/12, editada em 29 de agosto de 2012, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA.

Membros:

1. Marcio Silva Santos;
2. Clayton Ferreira dos Santos;
3. Marinaldo Magalhães Carneiro;
4. Marcos Ataíde de Oliveira;
5. Marcelo Lima Ferreira.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO

O presente Relatório Final apresenta a consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas pela Equipe de Transmissão nomeada pelo Ex-Gestor, conforme determina o Art. 1º e 2º da Resolução nº 1311/2016, no fiel cumprimento do mister que lhe foi atribuído pelos Decretos nº 902 de 30/11/2016 e 916 de 16/12/2016.

A Comissão de Transmissão de Governo nomeada pelos Decretos nº 902 de 30/11/2016 e 916 de 16/12/2016, pelo Ex-Gestor, era composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Atual Gestor:

- a) Hamilton da Rocha Ribas - Sec. De Adm. e Finanças;
- b) Zenilton Pereira dos Santos – Controle Interno;
- c) Fernando Batista de Oliveira Souza – Representante da Secretaria de Saúde;
- d) Gilson Rocha de Brito – Resp. pelo Setor de Patrimônio;
- e) Edson Viana Junior – Procurador da Fazenda Municipal;
- f) Elissandro Bastos Cardoso – Sec. De Educação, Cultura, Esporte, e Lazer;

II - Representantes do Prefeito Eleito:

- a) Silvia Queiroz Lessa Barros;
- b) José Miguel dos Santos;
- c) Marcos Ataíde de Oliveira;
- d) Zenubia Alves dos Santos;
- e) Edenilton Tomaz Ferreira;
- f) Clayton Ferreira dos Santos;
- g) Victor Hugo Souza Batista;
- h) Alécio Santos de Souza;

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



- i) Magda Leia Rocha Lessa;
- j) Eudes Matos Dias;
- k) Cleriston Lourenço Ferreira Pereira;
- l) Ayke Batista de Andrade;
- m) Marcio Silva Santos;
- n) Marcelo Lima Ferreira;
- o) Noel Antônio de Souza.

Após reunião com representantes do Ex-Gestor e do atual, verificou-se que no mês de dezembro 2016 foram realizados vários encontros dos membros da Comissão de Transmissão de Governo, bem como inspeção in loco de representantes dos gestores para cumprimento dos ditames da Resolução nº 1311/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Da última reunião entre os membros das Equipes de Transição do governo atual e anterior gerou a Ata anexa a, este relatório ANEXO I, onde consta os últimos atos da citada comissão de transmissão.

Esta Comissão do atual gestor após analisar toda a documentação e relatórios alcançados após a execução das ações são as descritas abaixo:

1 – Foram repassadas as seguintes Leis: Plano Plurianual, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contendo os Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício seguinte, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

2 - Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura em 31 de dezembro do exercício que se encerra;

Foi entregue o Termo de Verificação em Caixa, com o saldo no
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

dia 31 de Dezembro de 2016 foi R\$ 0,00 (zero), conforme ANEXO II.

3 - Termo de Verificação de Saldos Bancários;

De acordo com o Balancete Disponibilidades Financeiras o ex-gestor informou que teria deixado em saldo nas contas correntes no montante correspondente a R\$20.564.643,78 (Vinte milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo este valor composto pelos seguintes saldos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 7.647.866,66*
 - a.1) Conta Movimento R\$ 6.960.984,58
 - a.2) Conta Aplicação R\$ 686.882,08

- b) IMUPRE R\$ 12.487.045,24
 - b.1) Conta Movimento R\$ 21.685,68
 - b.2) Conta Aplicação R\$ 12.465.359,56

- c) SAAE R\$ 429.731,88
 - c.1) Conta Movimento R\$ 34.628,44
 - c.2) Conta Aplicação R\$ 395.103,44

* Quando da entrega da relação de resto a pagar foi incluído no montante o Valor de R\$ 5.885.417,72 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), inclusive com informações que o valor encontrava-se disponível na conta nº 917201-6, Agência 4174-2, o que não corresponde com a realidade, tendo em vista que esta conta nunca foi aberta, como também não foi disponibilizado este valor em nenhuma conta do município.

Conforme verifica na certidão acosta, emitida pela Agência 4174-2 de São Felix do Coribe, não existe esta conta corrente, e não existe o valor

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

informado em outra conta do município, ficando claro que a gestão anterior informou valor na relação de resto a pagar que não existe.

No caso em análise, foi informada disponibilidade no demonstrativo de resto a pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa quando o ex-gestor descreveu que na conta nº nº 917201-6, Agencia 4174-2 ficou disponível o montante de R\$ 5.885.417,72 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), incorrendo no quanto previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art.42, que preleciona que é vedado ao administrador contrair obrigações de despesas que não possa ser cumpridas sem que haja disponibilidade de caixa.

Nestes termos, devem ser tomadas as medidas cabíveis para o fato em tela, haja vista que o ex-gestor incorreu em crime quando descreveu em seu relatório de resto a pagar processados que teria deixado recursos em conta do município valor que não inexistente, conforme verifica nos documentos acostados.

4 - Demonstrativo das Contas Bancárias, o qual deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato, os cheques emitidos e não descontados, os créditos efetuados e não liberados e os débitos autorizados e não procedidos pela instituição;

O Demonstrativo das Contas Bancárias foi devidamente apresentado conforme instrução.

5 - Relação de Valores Pertencentes a Terceiros;

Não foi emitido relatório uma vez que não possuía a administração valores pertencentes a terceiros.

6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar referente aos exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, com cópias

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

anexas dos respectivos empenhos;

O Demonstrativo dos Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2016 foi entregue, o qual demonstra resto a pagar de servidores da Secretaria de Saúde e fornecedores.

Ressalta que os valores deixados em conta bancaria não são disponíveis para custear o debito, inclusive os valores informado no demonstrativo de conciliação bancaria, referente à conta corrente nº 917201-6, Agencia 4174-2 do Banco do Brasil, não condiz com a realidade, conforme informado pelo Banco por meio do Oficio nº 16/2017 em anexo III.

Quanto aos valores deixados em contas para pagar as folhas dos servidores vinculados a Secretaria de Saúde vale informar que já foram devidamente pagas pelo atual Gestor Municipal.

O restante da relação de resto a pagar informada por meio de demonstrativo será objeto de averiguação por esta administração, eis que não foi repassado todos os empenhos e documentos dos fornecedores de serviços e os que realizaram venda de produto, ficando assim impossibilitado de concluir o processo de pagamento, bem como os valores deixados não são suficientes para pagar toda relação de fornecedores encaminhada quando da entrega da relação do Resto a Pagar pelo ex-gestor.

7 - Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;

Foi repassado procedimento JCP 0119/2015 realizado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

8 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Foi verificado que o município possui uma Dívida Fundada no valor R\$16.736.719,49(Dezesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) conforme relatórios contábeis.

9 - Relação das Obrigações de Longo Prazo;

Conforme relatórios apresentados e contábeis o município não possuiu nenhuma Obrigação de Longo Prazo.

10 - Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;

Os valores da Dívida Ativa no final da gestão que encerrou em 31 de dezembro de 2016, conforme Demonstrativo Contas do Razão - Consolidado foram os seguintes valores:

- Dívida Ativa TributáriaR\$ 3.200.320,04 (Três milhões, duzentos mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos)
- Dívida Ativa Não TributáriaR\$ 137.877,88 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

11 - Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais;

Foram entregues os seguintes veículos, destacando-se que o município possui frota com os seguintes veículos:

a) Veículos Leves:

Veiculo	Placa
GM/VECTRA GL	JFP 5573
FIAT/PALIO FIRE	OZE 7213
FIAT/PALIO FIRE	OZE 9079
FIAT /PALIO FIRE	OZF 6163
FIAT/UNO MILLI WAY ECON	OLF 7953
FIAT/UNO	JKZ 4053

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

ESCORTE	JPZ 1623
VW/GOL1.6	JLQ 4368
CURRIER/ AMBULANCIA	NIQ 8195
FIAT /PALIO FIRE	OZJ 0479
FIAT/UNO	QLF 6931
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	QLF 9262
RENAULT/AMBUNCIA	OZF 0499
CG 150, BRANCA	PJM 8333
SUNDOWN MAX 125, S	
FIAT/PALIO	PJZ 4467
FRONTIER	PKA 0444
M-BEZ 313CDI SPRINTER	HDK 9166
CAMINHOENETE/FORDE RANGER XLCSA 22	OZH 3545
HONDA/150	PJJ 8596
HONDA /CG150 TITAN KS	JOQ 7374
FIAT/UNO FIRE	NTI 4169
FIAT/DUCATO MINIBUS	NYL 5684
TOYOTA /BANDEIRANTE	JKZ 5561
FIAT/PALIO FIRE	OZE 6887
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NZA 2339
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JRF 1798
VW/GOL 1.0	JOS 5544
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NZA 8885
IPANEMA	JKZ 3550
GM/S10 2.5 S	JKZ 4511
RENAULT/MASTERRAMB RONTAN	NZB 5698
FIAT /UNO CS IE	JDY 9904
HONDA/150	PJJ1914
HONDA/150	NTJ 1647
HONDA/NXR 150	NTJ 1744
HONDA /CG 150 FAN ESDI	PJJ1371
HONDA/C100 BIZ ES	JOK 6447
VW/KOMBI	NZP 3121
HONDA CG FAN	CH9C2KC1680FR302949 NF 32798
MOTOCICLETA AMAR KASINSKI/RX 125 2000/01	JOQN9933
VW/SANTANA	JFO 5262
FORO ESCORT	JKZ - 8204
FIAT UNO CS IE	JOY - 9904

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

b) Veículos Pesados:

Veículos	Placa
VW/15.190 EOD E S ORE	NY4117
IVECO CITYCLASS 70C16	NZB 8021
CAMINHAO CAÇAMBA VW26.280 ADVAR TECH	OZS 8003
06 VW MICRO ONIBUS NOVOS	SEM PLACA
MB ATRON 2729	OMR 9541
MERCEDES-BENZ	HDH 1443
MERCEDES- BENZ	KOU 2153
VW/16180 CO	MQM 3437
VW.15190	OPB 3679
M BEZ/OF1315	JMA 1857
MERCEDES-BEZ	JMQ 8501
VW 15190 EOD E HD ORE	JZM 9249
M.BEZ/OF 1519 R. ORE	OZO 1955
MERCEDES-BEZ 1519	OUR 8305
IVECO/CITYCLASS 70C17	OZS8515
M-BEZ/MPOLO TORINO GVU	JMO 8716
VW/9150 NEOBUS THUNDER	KVE 5248
VW/150 NEOBUS THUNDER	NTD 0193
MICRO ÔNIBUS MERCEDES- BEZ	JKZ 8204
FORD CARGO 1319	OZG 3470
CAÇAM BA 0-1400	JLQ - 8015

c) Maquinas Pesadas:

Maquinas
02 TRATOR NEW
01 TRATOR NEW HOLLAND
TRATOR MASSEY FERGUSON 275
TRATOR MASSEY FERGUSON 290
TRATOR 50 MF 1484822M1

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

S.17666
PÁ CARREGADEIRA FIATLLIS FR 12R
MOTONIVELADORA 120K
MOTONIVELADORA 140K
TRATOR MF 65X
PÁ. HIUNDAY MOD HL 740-90
RETRO ESCAVADEIRA CAT 416C
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C
03 MOTOR ESTACIONARIO
1 MOTOR ESTACIONARIO M9 VALTENERY
02 MOTOR ESTACIONARIO M90

No mês de fevereiro de 2017, após várias tentativas foram entregues os veículos Renault "Sandero" e um veículo Marca Chevrolet SPIN, os quais já foram integralizado ao patrimônio do município.

Quanto aos Veículos Ônibus que foram entregues no dia 31/12/2016, adquiridos por meios dos contratos nº 342, 343, 344 e 345 ambos do ano de 2016, encontram-se parados e guardados em depósito alugado tendo em vista que a gestão anterior fez a compra e não deixou valor disponível em conta corrente conforme descrito no "item 06" deste relatório.

No caso em tela deve ser tomadas as providencias cabiveis para o caso, haja vista que o ex-gestor incorreu em desobediência aos preceitos legislativos, quando adquiriu bens sem a devida receita.

12 - Relação dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado em 31 de dezembro do exercício que se encerra;

O município não possui almoxarifado por esta razão não foi nada registrado.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

13 - Balancete referente ao mês de dezembro, acompanhado dos Demonstrativos da Receita, da Despesa e das Contas do Razão;

O Balancete referente ao mês de dezembro, acompanhado dos Demonstrativos da Receita, da Despesa e das Contas do Razão foram entregues ao Setor de Contabilidade e verificou-se que os mesmos estavam de acordo com as técnicas contábeis do setor público, ressaltando as informações contidas nos referidos demonstrativos.

14 - Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, desenvolvido pelo Tribunal e instituído pela Resolução TCM nº 1120/05;

A nova administração do Município ao assumir o mandato encontrou conforme relatórios da equipe de transição 04(quatro) obras em execução, sendo elas:

a) Construção de 02(duas) Quadras Coberta com Vestiário, nas Escolas Municipais: Raulindo Queiroz e Leônidas de Araújo Castro na sede do município com recursos de convênio com o FNDE;

b) Pavimentação em TSD em Ruas Povoado de Entroncamento de Porto Novo no meio rural do Município, com recursos de convênio com a CODEVASF;

c) Pavimentação Asfáltica em – TSD, recursos de convenio com a CONDER.

Vale Ressaltar que não foram repassadas para atual gestão as pastas dos convênios com os documentos, tais como: contrato com o ente federativo, processo de pagamento incluindo as notas fiscais, planilhas de medições e o acervo fotográfico de acompanhamento das obras.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Ainda ressalva que os Convênios com o FNDE encontram-se inadimplente com o Sistema que o gerência (SIMEC), fato este que teve início no ano passado (2016) conforme averiguado nos relatórios emitidos do próprio sistema.

No sentido, não foi repassado os documentos dos outros convênios alhures citados, ficando atual gestão impossibilitada de sanar as pendências no sistema SIMEC e as futuras pendências dos outros convênios que por ventura surgir.

Neste contexto, devem ser adotadas as medidas cabíveis para evitar que o município fique inadimplente perante os órgãos Federais e Estaduais, e deixe de receber transferências voluntárias por conta da falta de prestação de contas e ou encaminhamento de documentos quando ex-gestor geriu o município nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2008) e da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997).

15 - Levantamento da situação dos servidores, por meio de cópia do relatório emitido pelo SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, desenvolvido pelo TCM-BA;

Foram entregue a equipe de transição o relatório emitido pelo Sistema integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da situação dos servidores municipais, bem como o relatório do sistema integrado do setor de RH.

16 - Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA;

Foram entregue a equipe de transição o relatório emitido pelo Sistema integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da relação das obras e dos serviços de engenharia.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Convém ressaltar que as obras não se encontram de acordo os ditames da legislação, conforme observado no Item 14 deste relatório o que diz respeito as oras de convênio.

17 - Relação de concursos públicos realizados e em realização;

Foi entregue contrato nº 177/2016, que tem como objetivo contratação da empresa IBEG, para realização do concurso público nº 001/2016, que já foi realizado as provas faltando apenas homologação do prefeito (o mesmo encontra-se suspenso por decisão judicial).

No mesmo sentido foi informado quando da transição de governo que o ex-gestor, abriu o concurso público nº 002/2016, realizando a contratação da mesma empresa (IBEG) por meio do mesmo contrato nº 177/2016, ressaltando que as pessoas realizaram as inscrições, e o mesmo foi suspenso por determinação judicial.

Quando da entrega dos documentos foi informado e demonstrado que foi aberto uma conta corrente aonde receberia os valores das inscrições das pessoas que participariam do concurso.

A conta acima informada foi no sentido de arrecadar os valores referentes às inscrições, e que a mesma na data de 30/11/2016 possuía um saldo de R\$ 90.981,73 (noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) aplicado, conta corrente de nº8655-x, Agencia 4174-2 do Banco do Brasil.

18 - Relação de pendências em pagamentos de servidores;

Foi entregue pela gestão anterior a relação de pendências em pagamentos de servidores e com o demonstrativo dos respectivos valores financeiros, saldo em contas bancárias, para pagamento no mês de janeiro de

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

2017, o atual gestor efetuou o pagamento do mesmo.

19 - Relação de entidades civis que receberam recursos públicos municipais a título de subvenção, contribuição ou auxílio e que deles não prestaram contas;

Não foi entregue Relação de entidades civis que receberam recursos públicos municipais a título de subvenção, contribuição ou auxílio e que deles não prestaram contas.

20 - Relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

Conforme relação dos contratos administrativos de despesas continuadas provenientes de convênios, segue abaixo os mesmos:

- d) Construção de 02(duas) Quadras Coberta com Vestiário, nas Escolas Municipais: Raulindo Queiroz e Leônidas de Araújo Castro na sede do município com recursos de convênio com o FNDE;
- e) Pavimentação em TSD em Ruas Povoado de Entroncamento de Porto Novo no meio rural do Município, com recursos de convênio com a CODEVASF;
- f) Pavimentação Asfáltica em –TSD, recursos de convenio com a CONDER.

Vale ressaltar que há pendências a serem sanadas pelo ex-gestor na execução das obras e no encaminhamento de documentos, conforme descrito no "Item 14" deste relatório.

21 - Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais;

Quando da transição de cargo foi repassado a equipe que representava o atual gestor relação contendo os valores que não foi

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

repassados ao IMUPRE (Instituto de Previdência do Município) de vários períodos, inclusive informado o parcelamento existente.

No mesmo dia foi informado que foi encaminhado para o Ministério da Previdência Social pedido de parcelamento, mas o mesmo não foi homologado pelo Ministério da Previdência Social, conforme ANEXO IV.

Nesta mesma assentava foi averiguado por esta comissão que o município deixou de repassar ao IMUPRE a quantia de R\$ 1.463.539,21 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente aos anos de 2015 e 2016, sendo que deste valor R\$ 559.631,39 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) refere-se a contribuição de servidores "RETIDAS" e não repassadas ao Instituto de Previdência Municipal.

Ainda foi constatada a existência de NAF nº 0168/2014, onde foi notificado o município para repassar ao Órgão o montante de R\$2.262.178,14 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos), referente ao não repasse de contribuições de vários anos anteriores, conforme verifica no documento aqui acostado, ANEXO V.

No caso em apreço, verifica que o ex-gestor incorreu em crimes previstos nos ordenamentos legislativos no que diz respeito ao repasse ao IMUPRE, em especial quando reteve contribuições dos servidores e não realizou os repasses ao órgão previdenciário, devendo atual gestão adotar as medidas cabíveis para o caso.

22 - Relação de ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Foi entregue a comissão planilha contendo relação de Ações a favor e em desfavor a Fazenda Pública Municipal.

23 - Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;

Os Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02, referentes ao ano de 2016 até 31/01/2016:

- LIVRO DE CAIXA – não foi entregue;
- LIVRO DIÁRIO – não foi entregue;
- LIVRO RAZÃO – não foi entregue;
- LIVRO DA RECEITA – não foi entregue;
- LIVRO DA DESPESA – não foi entregue.
- LIVRO DA DÍVIDA ATIVA – não foi entregue.

24 - Cadastro Tributário e Fiscal dos contribuintes do município;

Foi entregue Cadastro Tributário e Fiscal dos Contribuintes do Município, bem como copiado banco de dados do sistema tributário.

25 - Relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

A relação dos projetos de Leis de autoria do Poder Executivo em Tramitação, estão arquivados juntamente com os livros das leis e decretos na Procuradoria do Município.

26 - As Cópias das Legislações básicas do Município, como:

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Cópia da Legislação Básica do Município foram confirmadas através do site Oficial do Município de São Félix do Coribe – BA, bem como as Leis Decretos nos arquivos conforme “Item 23” do ANEXO.

27 - Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentárias;

Após análise dos Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentária, o município até 31 de dezembro de 2016, realizou uma Despesa de R\$ 37.906.128,20; e arrecadou a Receita de R\$46.088.318,63; sendo a Despesa Extra Orçamentária de R\$3.834.655,54 e Receita Extra Orçamentária de R\$2.915.389,38.

Conforme demonstrativos houve um Saldo do Exercício Anterior de R\$ 13.301.719,51, e Saldo no Final do Período de R\$ R\$ 7.262.924,27.

Vale ressaltar que foi informada a disponibilidade em caixa no valor de R\$ 5.885.417,72 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) e o, conforme anotação no “Item 03”, este valor não corresponde com a realidade constatada no decorrer dos trabalhos da comissão, haja vista que não existe a referida conta aonde foi descrito que o valor fora deixado, bem como não há valores em conta corrente desta monta, incorrendo assim o ex-gestor em desconformidade com os preceitos legais quando da entrega dos documentos a essa comissão.

Neste contexto, devem ser adotadas as medidas cabíveis, no sentido de ser cumprida a legislação em comento.

28- Certidão CND, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão da Situação de Convênios / Conveniente;

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Não foi entregue Certidão CND, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão da Situação de Convênios / Conveniente.

Convém ressaltar, que o município ajuizou ação em face da União para ser expedida a "Certidão Previdenciária" com a finalidade de evitar os repasses de transferências de recursos da União e Estado, a qual se encontra em tramitação.

29 - Relatórios Conclusivos de Transição de Governo do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE até o dia 31 de Dezembro de 2016;

Foi entregue pelo diretor do IMUPRE, Relatório Conclusivo Da Transmissão De Governo, conforme ANEXO IV.

30 - Relatórios Conclusivos de Transição de Governo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto até o dia 31 de Dezembro de 2016;

Na transmissão e até a presente data foram entregues todos os documentos necessários da Transição do Governo e a autarquia encontra-se funcionando em situação normal sem nenhuma anormalidade, prestação seus serviços de fornecimento de água aos munícipes de São Félix do Coribe.

31 - Outros fatos averiguados no decorrer da análise quando da averiguação dos documentos entregues na transição do cargo;

Foi registrada ocorrência nº 36/2017, polícia noticiando o fato de ter sido retirado alguns bens pertencentes ao município em especial nas Escolas conforme pode ser observado no documento encaminhado a esta equipe.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

No mesmo sentido, foi registrada ocorrência policial nº 130/2017, noticiando o fato que as pastas dos convênios foram retiradas do setor responsável após a averiguação da comissão de transição.

CONCLUSÃO

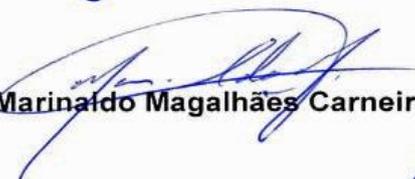
Concluimos que a Comissão de Transição cumpriu em parte sua função, vez que medidas tomadas em reunião não foram cumpridas. Este relatório não é conclusivo, vez que a Administração (2016-2020) está instalando diversos processos administrativos visando apurar as irregularidades encontradas em todos os setores da Prefeitura, trabalho esse que demanda tempo, recursos humanos e capacidade de investigação mais aguçada. Por fim, sugere-se que sejam averiguados os indícios de improbidade e sejam adotadas as medidas corretas visando identificar seus fatores e correção dos problemas.

São Félix do Coribe - BA, 31 de março de 2017.

MEMBROS:


Marcio Santos da Silva


Clayton Ferreira dos Santos


Marina do Magalhães Carneiro


Marcos Ataíde de Oliveira


Marcelo Lima Ferreira.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA – CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30



ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2016, a Comissão de Transição de Governo constituída pelos Decretos nº 902 de 30 de novembro de 2016 e 916 de 16 de dezembro de 2016, respectivamente, reuniu na sede administrativa da Prefeitura, às 11h00min, com a presença dos seguintes representantes: Da equipe do atual governo municipal: **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS** – Rep. pelo Controle Interno; **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**– Sec. Mun. Da Saúde; **HAMILTON ROCHA RIBAS** – Sec. De Administração e Finanças, **GILSON ROCHA DE BRITO**– Rep. pelo Patrimônio; **EDSON VIANA JUNIOR** - Procurador da Fazenda do Município; **ELISSANDRO BASTOS CARDOSO** – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer; - Da equipe do Prefeito eleito: **SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS**; **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**; **MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA**; **ZENUBIA ALVES DOS SANTOS**, **EDENILTO TOMAZ FERREIRA**; **CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS**; **VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**; **ALÉCIO SANTOS DE SOUZA**; **MAGDA LÉIA ROCHA LESSA**; **EUDES MATOS DIAS**; **CLERISTON LOURENÇO FERREIRA PEREIRA**; **AYKE BATISTA DE ANDRADE**; **MARCIO SANTOS DA SILVA**; **MARCELO LIMA FERREIRA**.

Dando início aos trabalhos da comissão, formada para transição de governo, foram relatadas as seguintes ações constantes na Resolução nº1311/2012, quando da primeira reunião foram entregues as leis descritas no artigo 3º da referida resolução.

Nesta data foram apresentados pela Comissão de Transição de Governo os seguintes relatórios do patrimônio municipal:

- Alguns Patrimônios não encontrados nos seus respectivos setores da Prefeitura;
- Foram detectados que alguns Patrimônios também foram encontrados sem a Placa de Tombamento, devido ao fato que os bens foram entregue nos locais sem passar na Diretoria de Patrimônio, mas no sistema já foram incluídos os números de tombo;
- Foi entregue a relação dos bens com números de Tombo pelo Senhor Gilson, informando os bens dos anos 2001 a 2016, inclusive são os que a Contabilidade utiliza para ser encaminhado ao TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

- d) Foi entregue também, o TERMO DE DOAÇÃO, realizado pelo Banco Central do Brasil ao Município, contendo relação de bens que foram doados, inclusive os bens recebidos não se encontra cadastrado no Livro Tombo, bem como não teve como ser conferido pela equipe de transição quais os equipamentos e bens que foram recebidos e os mesmos encontram-se depositados no antigo prédio da Escola Raulino Queiroz Junior.
- e) Foi entregue Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 662/2016 e 592/2016, ambos cedido pela SESAB ao município.
- f) Onde ficou ressalvado que o Gestor que tomara posse dia 1 de Janeiro de 2017, considera estas ações como **RECEBIDA COM RESSALVA**, para posterior verificação.

1 - Inciso I do Art. 4º, Ficou determinado que o Termo de verificação de caixa será entregue no dia 31/12/2016, mas até a presente data não foi entregue, ficando ressalvado que o sistema do Banco do Brasil encontra-se bloqueado para realização de qualquer operação e movimentação, conforme Print de pagina acostado aos documentos;

2 - Inciso II do art. 4º Ficou determinado que o Termo de verificação dos Saldos Bancários, Extratos e Respectivas conciliações Bancarias, será entregue no dia 31/12/2016, mas até a presente data não foi entregue, ficando ressalvado que o sistema do Banco do Brasil encontra-se bloqueado para realização de qualquer operação e movimentação, conforme Print de pagina acostado aos documentos;

3 - Inciso III do Ar. 4º, o Termo de verificação de Relação das Contas Bancaria, foi entregue os números das contas abertas ate o mês de novembro de 2016;

4 - Inciso IV do Art. 4º, Relação de Valores pertencentes a terceiros ficou determinado que serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

5 - Inciso V do Art. 4º, Demonstrativo de Resto a Pagar, Ficou determinado que serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

6 - Inciso VI do Art. 4º, Foi entregue a Relação de Precatórios Pendentes, bem como o Procedimento conciliatório feito junto a Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, contendo todos os processos conciliados e a forma de pagamento;

7 - Inciso VII do Art. 4º, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

8 - Inciso VIII do Art. 4º, Relação das Obrigações de Longo prazo ficará determinado que serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo, sendo que foi entregue os parcelamentos feitos junto aos órgão INSS, IMUPRE e PASEP;

9 - Inciso IX do Art. 4º, Dívida Ativa Tributaria e não Tributaria, Ficou determinado que serão entregues no dia 03 de janeiro de 2017, as 8:00hs, quando o Senhor Clauber Braga de Oliveira, servidor concursado deste município encarregado pela setor juntamente com o Sr. Marcelo Lima Ferreira, verificaram juntos a secretaria da Fazenda os Bancos de Dados do Cadastros Imobiliário e Econômico, bem como abriram o sistema para impressão da Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria do Exercício de 2016 para posterior confecção do livro das referidas dividas.

10 - Inciso X do Art. 4º, Relação dos Bens Patrimoniais, já foi relatada no início deste documento.

11 - Inciso XI do Art. 4º, Relação de Bens e Consumo existentes em almoxarifados as pessoas que fazer parte da comissão de transição do atual gestor informou que não adota o sistema de armazenamento de produtos em estoque.

12 - Inciso XII do Art. 4º, Relatório de Controle Interno, será até a data final do Relatório Conclusivo;

13 - Inciso XIII do Art. 4º, Relação das Obras e dos Serviços de Engenharia executados e em Execução do SIGA, segue em anexo;

14 - Inciso XIV do Art. 4º, Levantamento da Situação dos Servidores Contido no SIGA, segue também o relatório do sistema integrado do setor de RH, novos relatórios serão emitidos será até a data final do Relatório Conclusivo;

15 - Inciso XV do Art. 4º, Relação de Concursos Público Realizados, Foi entregue contrato nº 177/2016, que tem como objeto contratação da empresa IBEG, para realização do concurso publico nº001/2016, que já foi realizado as provas faltando apenas a homologação do prefeito (o mesmo encontra - se suspenso por decisão judicial), bem como a nota de empenho e a nota fiscal nº 188 de 30/11/2016, referente a 2ª parcela dos serviços contratados (não foi pago). @

O contrato nº 177/2016, que tem como o mesmo objeto do primeiro, a realização do concurso publico nº002/2016, onde as inscrições já foram realizadas, e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

recursos financeiros encontram depositados na conta corrente nº 8655-x, Agencia 4174-2 Banco do Brasil, vale destacar que o mesmo encontra – se sob judice com decisão liminar para sustar os atos. No mesmo sentido foi entregue a nota fiscal nº 189 de 30/11/2016 referente à primeira parcela dos serviços do concurso 002/2016 (não foi paga).

A conta acima informada foi no sentido de arrecadar os valores referentes às inscrições dos inscritos no certame, e que a mesma na data de 30/11/2016 possui um saldo correspondente a R\$ 90.981,73 (Noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) aplicado;

16 - Inciso XVI do Art. 4º, Relação de Pendência em pagamento se houver, será entregue até a. data final do Relatório Conclusivo;

17 - Inciso XVII do Art. 4º, Relação Entidade Civil, OSCIP e OS que Receberam Recursos Públicos Municipais, Não se aplicam a essa administração.

18 - Inciso XVIII do Art. 4º, Relação de Contratos Administrativos de Despesas Continuadas, será entregue até a data final do Relatório Conclusivo;

19 - Inciso XIX do Art. 4º, Relação de Atrasos do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias e Patronais se houver, foi aprovado e sancionado a Lei nº 613/2016, no qual autoriza o gestor a realizar o parcelamento, mas o mesmo não foi concluído devido ao sistema do Ministério da Previdência não ter processado, bem como não foi pago a contribuição dos segurados devido ao fato que o Banco bloqueou as contas do município as 21:00hs para realização de qualquer operação e movimentação, conforme Print de pagina acostado aos documentos;

20 - Inciso XX do Art. 4º, Relações de Ações em Juízo a Favor e Contra a Fazenda Pública Municipal, – Foi entregue um ofício da COMISSÃO para o Dr. Marcio Santos da Silva, constando os números dos processos em que a fazenda publica municipal é parte autora ou ré, conforme relação em ANEXO, os demais casos serão resolvidos com o Advogado EDSON VIANA JUNIOR e MARCIO SANTOS DA SILVA;

21 – Inciso XXI do Art. 4º, Livros Contábeis e Administrativos, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

22 – Inciso XXII do Art. 4º, Cadastro Tributário e Fiscal do Município, será entregue no dia 03/01/2016 conforme item 09;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

23 - Inciso XXIII do Art. 4º, Relação dos Projetos de Leis de Autoria Poder Executivo em Tramitação, estão arquivados juntamente com os Livros das Leis e Decretos no setor pessoal.

24 - Inciso XXIV do Art. 4º, Cópia da Legislação Básica do Município foram confirmadas através do Site Oficial do Município de São Felix do Coribe - Bahia, <http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br>, bem como as Leis Decretos nos arquivos, conforme item 23.

25 - Inciso XXV do Art. 4º - Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra orçamentárias do mês de dezembro serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

26 - XXVI do Art. 4º - Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

27 - XXVII do Art. 4º - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida Dívida, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

28 - XXVIII do Art. 4º - relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

29 - XXIX do Art. 4º - relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo, serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo;

30 - XXX - comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidas na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações, serão entregues até a data do Relatório Conclusivo;

Em seguida, foi liberada a palavra para o Senhor Danilo Brito de Araujo, responsável pelo Departamento de Convênios e SICONV do Município, onde o mesmo entregou uma relação dos Convênios Executados e Prestados Contas e os Convênios em Execução, ao Senhor Eudes Matos Dias, inclusive já foi repassado ao Senhor Eudes algumas informações.

Em seguida o Senhor Eder Tony Gripp, esclareceu que a atual Administração, deverá apresentar até a data final do Relatório Conclusivo as seguintes prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

de contas dos Recursos referentes a Merenda Escolar (PNAE), Transporte Escolar (Federal - PNATE e Estadual) e dos demais repasses Fundo a Fundo tais como: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa de Desenvolvimento Escolar (PDE), Os programas da Secretaria de Ação Social (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, PROJOVEM, e OUTROS), e da Secretaria de Saúde e Educação (Farmácia Básica, SIOPS, SIOPE e Outros). Também devera a Administração que se encerra nesta data, finalizar a prestação de contas do Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal da Saúde e o Conselho Municipal de Assistência Social, os quais serão entregues até a data final do Relatório Conclusivo.

IMUPRE - O Senhor Marcelo Lima Ferreira, informou que recebeu das mãos do Senhor Jailton Silva Lopes, Diretor do Imupre o relatório do Patrimônio do IMUPRE, conforme ANEXO. Bem como copia dos extratos de contas correntes e de investimentos, datado do dia 30/12/2016, conforme ANEXO.

SAAE - Na transmissão e até a presente foi recebido OF. CIR. GASEC Nº 016/216, datado no dia 20 de dezembro de 2016, recebido em 29/12/2016, e foi entregue relatório dos patrimônios em ANEXO ao Senhor Marivaldo Magalhães Carneiro, referente a Transição do Governo e a autarquia, onde o funcionamento e situação real conforme declaração da contadora a Senhora Katilene Maria Carneiro, dos bens contidos na relação da qual não se encontra nenhuma referência patrimonial, encontra se em situação normal sem nenhuma anormalidade, prestação seus serviços de fornecimento de água aos municípios de São Félix do Coribe.

Ademais, o funcionamento e a situação real dos bens contidos na relação que contem referência patrimonial encontram se em situação normal sem nenhuma anormalidade, prestação seus serviços de fornecimento de água aos municípios de São Félix do Coribe.

No que diz respeito as informações e relatórios de cunho financeiro e demais documentos, serão fornecidos em momento posterior de forma detalhada.

Secretaria de Educação - Patrimônio da Secretaria de Educação feito pela Coordenadora a Senhora Silvia Queiroz Lessa Barros - Na transmissão foi entregue relatório contendo as informações dos patrimônios e finanças do caixa escolar em cada unidade e todas as observações sobre o estado em que se encontram cada bem verificado, conforme ANEXO. Venho registrar o recebimento da chave do Colégio Agnelo da Silva Braga, na oportunidade fica acordada entre o Senhor Elissandro Bastos Cardoso secretario de Educação, o Senhor Marinaldo Magalhães Carneiro Vice Prefeito Eleito e a Coordenadora a Senhora Silvia Queiroz Lessa Barros que as chaves das outras escolas e demais locais estarão a disposição para a entrega no dia 02/01/2017, sendo que a partir do dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

30/12/2016, a segurança fica a responsabilidade da gestão eleita. Vem observar que estar sendo entregue em relação aos 11 computadores que vieram para a Biblioteca Francisco Alves no Bairro Agnelo Braga, por falta de segurança no local os mesmos se encontram na sede da secretaria de Educação, sendo que na transição do ano de 2012 já foi observado a falta de dois dos computadores, inclusive foi tomadas as devidas providencias com registro na delegacia de policia Civil, no conselho Municipal de Educação, e que neste momento esta sendo entregues os documentos que demonstram as providencias que foram tomadas em relação ao sumiço dos referidos computadores, o restante encontram na secretaria para serem entregues em 03/01/2017, inclusive a Senhora Silva Lessa já averiguou os computadores e retirou foto.

Secretaria de Saúde - Relatório da Secretaria de Saúde feito pelo senhor Marcos Ataide de Oliveira - Na transmissão foi entregue relatório contendo as informações sobre a organização da pasta descrita acima, inclusive quantidades de Postos de Saúde, entre outros, conforme ANEXO.

Foi recebido oficio do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Jose Bastos, informando sobre o Aparelho Monitor Cardia Inframed, relatando que o referido aparelho não se encontra no hospital.

Assistência Social – Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social feito pela Senhora Magda Leia Rocha Lessa - Na transmissão foi entregue relatório contendo as informações sobre o estado em que se encontram os patrimônios, conforme ANEXO.

Relatório da Secretaria de Desenvolvimento Social feito pela Senhora Magda Leia Rocha Lessa - Na transmissão foi entregue relatório contendo as informações sobre a organização da pasta descrita acima, conforme ANEXO.

Secretaria de Administração – Em relação às folhas de pagamentos dos servidores efetivos e nomeados da Secretaria de Saúde, não foi processada devido ao bloqueio realizado nas contas do município no dia 30/12/2016, inclusive não autorizando realizações de transações e movimentações, conforme pode ser observado no Print da Pagina aqui acostada.

Secretaria de Infra Estrutura – Foi entregue para o Dr. Marcio Santos da Silva, relatórios de obras e serviços de engenharia registrados no SIGA datado do dia 30/12/2016, referente a competência do 11/2016. Também foi entregue o relatório de almoxarifado que se encontra guardado no deposito do Senhor Helio Moreira Galhardo, situado na Rua Tancredo Neves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

Os veículos encontram – se no pátio da Feicac, o qual foi vistoriado pela equipe de transição, que juntou nesta assentada relatório contendo as placas e modelos dos veículos e situações referidos veículos.

Foram adquiridos dois veículos de Marca Renault, o qual se encontra na concessionária COUTIN ESCRITORIO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, contrato n° 356/2016, sendo que já foram realizados os referidos pagamentos.

Foi adquirido também um veículo de marca de Chevrolet SPIN 1.8L LTZ MT, o qual se encontra na concessionária, adquirido na PEDRAGON AUTOS LTDA (TEL – 81-3194-4000), sendo que já foram realizados os referidos pagamentos, conforme contrato n° 352/2016.

Nesta data foi apresentada a equipe de transição a aquisição de 13 (treze) veículos Ônibus, no qual encontram-se com determinação judicial para a realização de transferência de valores bloqueados na conta do precatório da educação, contratos n° 342, 343, 344 e 345/2016 (contratos anexos), mas não foi realizado o referido pagamento.

Foi repassada nota fiscal da Santa Cruz e Comercio EIRELI EPP, N° 313/2016, informando a aquisição de uma carreta agrícola, que falta confirmar o pagamento ao fornecedor por meio do sistema SINCONV.

Foi repassada nota fiscal da ROTA EMPREENDIMENTO LTDA EPP, N° 029/2016, informando a 4ª medição dos serviços de pavimentação asfáltica no Distrito de Porto Novo, que falta confirmar o pagamento ao fornecedor por meio do sistema SINCONV.

a aquisição de uma carreta agrícola, que falta confirmar o pagamento ao fornecedor por meio do sistema SINCONV.

Secretaria de Turismo – O Senhor Clayton Ferreira dos Santos, informou que foi feito a conferencia do patrimônio e está tudo regular conforme relatório entregue conferido por Livia Lessa.

Foi entregue documento intitulado “NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL” no qual o Laboratório Analise LTDA, notifica o Município informando a existência de créditos a receber do município por serviços prestados, no entanto a equipe de governo ressalta que não há registro dos valores junto a Secretaria de Saúde, inclusive não há empenho e nem mesmo notas fiscais entregues a Secretaria de Saúde, a referida notificação foi acostado aos documentos recebidos.

Assunto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

Foi entregue documento de arrecadação para quitação dos aportes ao Fundo de Garantia Safra, que é atribuído ao município realizar o pagamento no dia 02/01/2017 e a ultima parcela no dia 02/06/2017.

Nada mais a declarar, o Senhor Hamilton da Rocha Ribas, presidente da comissão, em comum acordo com todos os presentes, ficou responsável pela convocação de uma nova reunião para uma futura data a ser agendada.

Sem mais, a reunião foi dado como encerrada e abaixo todos assinaram.

São Felix do Coribe - Bahia, 31 de Dezembro de 2016


HAMILTON ROCHA RIBAS
Sec. De Administração e Finanças


ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Rep. pelo Controle Interno

EDSON VIANA JUNIOR
Procurador da Fazenda do Município


GILSON ROCHA DE BRITO
Rep. pelo Patrimônio

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer


SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS
Rep. Novo Gestor

JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS
Representante Novo Gestor


MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA
Representante Novo Gestor

ZENUBIA ALVES DOS SANTOS
Representante Novo Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

EDENILTO TOMAZ FERREIRA
Representante Novo Gestor

CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS
Representante Novo Gestor

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
Representante Novo Gestor

ALÉCIO SANTOS DE SOUZA
Representante Novo Gestor

MAGDA LEÍA ROCHA LESSA
Representante Novo Gestor

EUDES MATOS DIAS
Representante Novo Gestor

CLERISTON LOURENÇO FERREIRA PEREIRA

Representante Novo Gestor

AYKEL BATISTA DE ANDRADE
Representante Novo Gestor

MARCIO SANTOS DA SILVA
Representante Novo Gestor

MARCELO LIMA FERREIRA
Representante Novo Gestor

Tomaz Magalhães
Bráulio Ferreira Pereira



1ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



1ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2016, a Comissão de Transição de Governo constituída pelo Decreto nº 902 de 30 de novembro de 2016, reuniu na sede administrativa da Prefeitura, às 10h45min, com a presença dos seguintes representantes: com a presença dos seguintes representantes: Da equipe do atual governo municipal: **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS** – Rep. pelo Controle Interno; **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**– Sec. Mun. Da Saúde; **HAMILTON ROCHA RIBAS** – Sec. De Administração e Finanças, **GILSON ROCHA DE BRITO**– Rep. pelo Patrimônio; **EDSON VIANA JUNIOR** - Procurador da Fazenda do Município; **ELISSANDRO BASTOS CARDOSO** – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer; -Da equipe do Prefeito eleito: **SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS**; **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**; **MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA**; **ZENUBIA ALVES DOS SANTOS**, **EDENILTO TOMAZ FERREIRA**; **CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS**; **VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**; **ALÉCIO SANTOS DE SOUZA**; **MAGDA LÉIA ROCHA LESSA**; **EUDES MATOS DIAS**; **CLERISTON LOURENÇO FERREIRA PEREIRA**; **AYKE BATISTA DE ANDRADE**.

Dando início aos trabalhos da Comissão formada para transição de governo, o representante da prefeitura juntos com os demais membros leram a resolução de número 1311/2012- TCM-BA, o seu respectivos artigo 4º e seus incisos. Conforme caput do mesmo artigo a maioria dos relatórios escritos nele administração atual terá até o dia 31 de janeiro 2017, para entregar. Foi definido dois representantes sendo da atual administração Hamilton Rocha Ribas e do prefeito eleito o senhor Cleyton Ferreira dos Santos, onde os mesmo serão responsáveis para conduzir os trabalhos em ambas partes até que se faça nova reunião para definição e elaboração de alguns atos. Foi também definido que os trabalhos iniciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



serão patrimonial por secretarias, levantamentos convênios. Os representantes escolhidos para comissão para levantamento patrimonial e outros serão os seguintes:

Secretaria de Saúde: Fernando Batista de O. Souza, Marcos Ataíde de Oliveira e Zenúbia Alves dos Santos;

Secretaria de Educação: Elissandro Bastos Cardoso, Sílvia Q. L. Barros e Edênildo Tomaz Ferreira;

Assistência Social: Amanda P. Alves, Magda L. Rocha Lessa;

Administração e Finanças: Hamilton Rocha Ribas, Cleyton Ferreira dos Santos;

Convenio: Danilo Brito de Araújo, Adenor de Assis Correia, Eudes Matos Dias.

Imupre: Jailton Silva Lopes, Edênildo Tomaz Ferreira;

Saae: Ailton José da Silva, Alecio Santos de Souza.

Procuradoria: Edson Viana Junior, Aykel Batista de Andrade.

Fica estabelecido que a Secretaria de Administração e Finanças entregar as documentações conforme estabelecido pelo artigo 3º e 4º da resolução nº 1311/2012-TCM-BA, dentro dos prazos, os seguintes documentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte (2017), cópia da Lei Orgânica do Município, as cópias das leis municipais da resolução nº 1311/2012, sob as seguintes matérias e respectivos números: subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, diárias, estrutura administrativa, estatuto do magistério, reestruturação do Regime Próprio de Previdência, alteração do PCS do SAAE, Código Tributário Municipal e alterações, TAC firmado com o Ministério Público Estadual para fins de adequação da implementação da política municipal de educação ambiental. Informações e documentos: informações referentes ao quadro de servidores do município, com a relação de servidores lotados por setores; cópias dos decretos de homologação dos concursos públicos e processos seletivos realizados e que se encontram em vigência; convênios em andamento e os que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



foram concluídos na atual gestão; relatório de situação fiscal; relatório de situação fiscal complementar (previdenciário); relatório das GFIP's; todos os parcelamentos realizados pelo município; relação dos precatórios pendentes de pagamento; ações judiciais em andamento; prazos e audiências para o ano de 2017; notificações do MPE, MPF e de outros órgãos; TAC's celebrados pelo município de São Felix do Coribe; relatório patrimonial do município; composição e vigência de todos os conselhos municipais, com o encaminhamento dos respectivos decretos; situação patrimonial e financeira do SAAE, com informações sobre o número de usuários e inadimplência, assim como parcelamentos e dívidas; situação patrimonial e financeira do IMUPRE, com a quantidade de usuários e informações sobre eventual parcelamento de dívidas; projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal; Emendas à Lei Orgânica Municipal; leis municipais de criação do IMUP e suas respectivas alterações, de criação do SAAE, PCS do Magistério, PCS dos demais servidores, Plano Municipal de Educação; Plano Diretor Participativo, adiantamento, contrato temporário de mão de obra se existir, autorização para celebrar convênios e pregão presencial do município. A comissão, solicitou que fosse encaminhado pelo atual prefeito os Projetos de Lei das seguintes matérias, cujas minutas serão elaboradas pelos assessores jurídicos da atual gestão e do prefeito eleito, e, posteriormente, submetidas ao crivo do atual gestor: alteração da estrutura Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe administrativa; alteração da lei de diárias; estrutura administrativa do IMUPRE; criação do fundo municipal de educação.

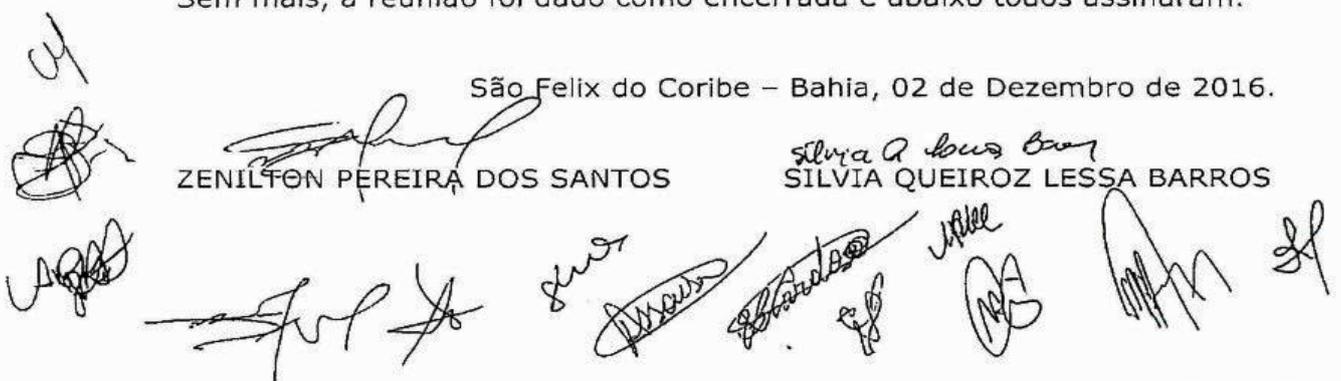
Nada mais a declarar, o senhor Hamilton Rocha Ribas, presidente da comissão, em comum acordo com todos os presentes, ficou marcado que a próxima reunião será no dia 13/12/2016, às 09h.

Sem mais, a reunião foi dado como encerrada e abaixo todos assinaram.

São Felix do Coribe – Bahia, 02 de Dezembro de 2016.


ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS


SÍLVIA QUEIROZ LESSA BARROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

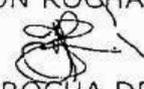



FERNANDO B. DE O. SOUZA


ZENUBIA ALVES DOS SANTOS


HAMILTON ROCHA RIBAS

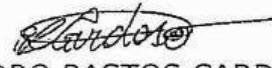
JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS


GILSON ROCHA DE BRITO


MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA

EDSON VIANA JUNIOR


EDENILTO TOMAZ FERREIRA


ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

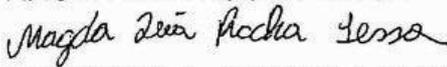

CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA


ALÉCIO SANTOS DE SOUZA

MAGDA LÉIA ROCHA LESSA

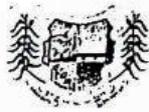
EUDES MATOS DIAS


CLERISTON L. FERREIRA PEREIRA


AYKE BATISTA DE ANDRADE



2ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia



Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

2ª ATA DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, a Comissão de Transição de Governo constituída pelo Decreto nº 902 de 30 de novembro de 2016, reuniu na sede administrativa da Prefeitura, às 10h 25 min, com a presença dos seguintes representantes: com a presença dos seguintes representantes: Da equipe do atual governo municipal: **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS** – Rep. pelo Controle Interno; **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**– Séc. Mun. Da Saúde; **HAMILTON ROCHA RIBAS** – Sec. De Administração e Finanças, **GILSON ROCHA DE BRITO**– Rep. pelo Patrimônio; **EDSON VIANA JUNIOR** - Procurador da Fazenda do Município; **ELISSANDRO BASTOS CARDOSO** – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer; -Da equipe do Prefeito eleito: **SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS**; **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**; **MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA**; **ZENUBIA ALVES DOS SANTOS**, **EDENILTO TOMAZ FERREIRA**; **CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS**; **VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**; **ALÉCIO SANTOS DE SOUZA**; **MAGDA LÉIA ROCHA LESSA**; **EUDES MATOS DIAS**; **CLERISTON LOURENÇO FERREIRA PEREIRA**; **AYKE BATISTA DE ANDRADE**.

Dando início aos trabalhos da COMISSÃO, conforme ficou estabelecido na primeira reunião desta COMISSÃO, administração atual entregou as leis constantes no art. 3º e Inciso XXIV do art. 4º ambos da Resolução 1311/2012 - TCM/BA. Em seguida cada responsável pelos levantamentos da seguinte forma:

Setor Convênio - O senhor Eudes Matos Dias disse que todos os levantamentos estão quase todos finalizados e, detectou que o município tem duas quadras em construção (Convênio FNDE), três postos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia



Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

concluídos e inaugurado faltando apenas realizar a última medição após a liberação dos recursos pelo FNS.

Saúde- O senhor Marcos Ataíde de Oliveira disse que o levantamento do patrimônio está bem adiantado e que foi detectado um problema: O monitor cardíaco do hospital segundo o Coordenador de Enfermagem o senhor Roberto ficou definido que este equipamento encontra em manutenção na cidade de Barreiras e que ele está a procura dos dados da empresa.

Educação - O senhor Elissandro Bastos Cardoso diz que está bem adiantado e que a senhora neste momento encontra em campo dando adiantamento ao patrimônio.

Assistência Social - A senhora Magda Leia Rocha Lessa relatou que o levantamento patrimonial está em andamento e que foi detectado um seguinte problema: O Estado da Bahia comunicou a atual administração municipal que na gestão do ex prefeito Hélvio José Estrela Ramos, foram gastos dos recursos do Fundo Estadual - Benefícios eventuais valores indevidamente e esses recursos terão que ser devolvidos para o Fundo Estadual e que a comunicação por escrito do Estado da Bahia à administração municipal atual ainda não recebeu.

Administração - O senhor Cleyton Ferreira dos Santos diz que está bem adiantado e solicitou os backup dos arquivos dos sistemas RH e Tributário e que os levantamentos da Secretaria de obras estão em andamento.

Procuradoria Municipal da Fazenda - Foi entregue um ofício da COMISSÃO para o Dr. Edson Viana Junior solicitando relatórios no que desrespeito as demandas processuais em que a fazenda publica municipal é parte sendo autora ou ré.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Estado da Bahia



Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro

Não tendo mais o que relatar ficou definido que a próxima reunião dessa COMISSÃO será no dia 28 de dezembro às 9:00 hs.

São Felix do Coribe – Bahia, 13 de Dezembro de 2.016

ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS

SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS

FERNANDO B. DE O. SOUZA

ZENUBIA ALVES DOS SANTOS

HAMILTON ROCHA RIBAS

JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS

GILSON ROCHA DE BRITO

MARCOS ATAÍDE DE OLIVEIRA

EDSON VIANA JUNIOR

EDENILTO TOMAZ FERREIRA

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA

ALÉCIO SANTOS DE SOUZA

MAGDA LÉIA ROCHA LESSA

EUDES MATOS DIAS

CLERISTON L. FERREIRA PEREIRA

AYKE BATISTA DE ANDRADE